



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.397/2024

"Dispõe sobre a autorização para repasse de investimento, na modalidade de convênio, em favor da ALPA – Associação Local dos Pequenos Agricultores, no valor de R\$ 131.891,55 (cento e trinta e um mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos) e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o repasse de investimento, na modalidade de convênio, em favor da ALPA – Associação Local dos Pequenos Agricultores, no valor de R\$ 131.891,55 (cento e trinta e um mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos), a ser repassado em parcela única.

Art. 2º A Associação deverá apresentar prestação de contas dos valores recebidos.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei ficam a cargo da seguinte programação n.º 27.812.0006.2022, elemento de despesa 3.3.50.43.00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mirante da Serra, 19 de março de 2024.

Evaldo Duarte Antonio
Prefeito Municipal
(Assinado eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1397	19/03/2024
ID: 118276		Processo
CRC: AFC1E14E		Documento
Processo: 0-0/0		
Usuário: GABRIELA VITORIA PEIXOTO AMANCIO		
Criação: 19/03/2024 09:53:11	Finalização: 19/03/2024 09:54:05	
MD5: 39B5B7453122964748942FE32A370C17		
SHA256: F980B0EC036F4A38F04650CA52D7FDDE2F5EC1A7B61EC395FCD8C7F9C6298E80		

Súmula/Objeto:

"Dispõe sobre a autorização para repasse de investimento, na modalidade de convênio, em favor da ALPA – Associação Local dos Pequenos Agricultores, no valor de R\$ 131.891,55 (cento e trinta e um mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos) e dá outras providências".

INTERESSADOS

EVALDO DUARTE ANTONIO	RO	19/03/2024 09:53:57
-----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Lei ordinária	19/03/2024 09:53:42
---------------	---------------------

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	19/03/2024 10:37:30
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	EVALDO DUARTE ANTONIO	PREFEITO	19/03/2024 11:03:00
---	-----------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br/mirante informando o ID 118276 e o CRC AFC1E14E.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO
15 MAR. 2024 - 25 MAR. 2024

Publicado
Francisco Garcia Teixeira
Assessor de Governo II
Port: 6438/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO
15 MAR. 2024 - 25 MAR. 2024
PUBLICADO

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral
Port. 1008/23